

Boletim Interno nº 08, de 30.04.2007

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES:

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 26 de abril de 2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 2829, de 26.04.07 – Art. 1º Fica aprovada a reformulação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Educação Especial, bem como o regulamento que a esta acompanha, da Escola de Educação, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, desta Universidade. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102000763/2007-92).

Os Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Universitário, em sessão realizada no dia 26 de abril de 2007, e de acordo com o teor do Memo VR nº 023/2007, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 2830, de 26.04.07 – Art. 1º As datas e os prazos para a realização das eleições dos representantes das diversas classes docente, técnico-administrativo e discente junto aos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão serão fixados em Edital. Art. 2º O Reitor designará, mediante Portaria, a Comissão Eleitoral. Art. 3º As eleições serão realizadas conforme o disposto no Estatuto da UNIRIO. Art. 4º São eleitores e elegíveis os servidores pertencentes ao Quadro Permanente da UNIRIO, e os discentes regularmente matriculados. Parágrafo Único – São inelegíveis os servidores que se encontrarem afastados de suas atividades normais em tempo integral, os que estiverem cumprindo estágio probatório (conforme Ordem de Serviço GR nº 004, de 06.04.98), os ocupantes de Cargo de Direção que sejam membros natos no respectivo Conselho, os que já tiverem cumprido os dois últimos mandatos consecutivos no mesmo Conselho e os que se encontrarem nas hipóteses previstas nos artigos 87, 202, 207 e 211 da Lei nº 8.112, de 11.12.90. Art. 5º O voto é secreto e a votação será realizada em horário e local determinados no Edital. Art. 6º Cada Mesa Eleitoral só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, 3 (três) membros designados pela Comissão Eleitoral. Art. 7º As eleições para os Conselhos Universitário (CONSUNI) e de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) processar-se-ão com a seguinte composição:

Para o Conselho Universitário:

I – Corpo Docente

- a) três representantes dos Professores Titulares e seus suplentes, do quadro permanente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;
- b) três representantes dos Professores Associados e seus suplentes, do quadro permanente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;
- c) três representantes dos Professores Adjuntos e seus suplentes, do quadro permanente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;
- d) três representantes dos Professores Assistentes e seus suplentes, do quadro permanente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;
- e) três representantes dos Professores Auxiliares e seus suplentes, do quadro permanente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares.

II – Corpo Técnico-Administrativo

- a) seis representantes Técnico-Administrativos em Educação do quadro permanente e seus suplentes, eleitos por seus pares.

III – Corpo Discente

- a) um representante estudantil da graduação e seu suplente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;
- b) dois representantes estudantis de programa de Pós-Graduação Stricto- Sensu e seus suplentes, eleitos por seus pares.

Para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I – Corpo Docente

- a) um representante dos Professores Titulares, e seu suplente, por Centro Acadêmico, do quadro permanente, eleito por seus pares;
- b) um representante dos Professores Associados, e seu suplente, por Centro Acadêmico, do quadro permanente, eleito por seus pares;
- c) um representante dos Professores Adjuntos, e seu suplente, por Centro Acadêmico, do quadro permanente, eleito por seus pares;
- d) um representante dos Professores Assistentes, e seu suplente, por Centro Acadêmico, do quadro permanente, eleito por seus pares;
- e) um representante dos Professores Auxiliares, e seu suplente, por Centro Acadêmico, do quadro permanente, eleito por seus pares;
- f) um representante docente de programa de Pós-Graduação Stricto- Sensu por Centro Acadêmico, eleito por seus pares.

II – Corpo Técnico-Administrativo

- a) seis representantes Técnico-Administrativos em Educação do quadro permanente, eleitos por seus pares.

III – Corpo Discente

- a) um representante estudantil dos cursos de graduação, e seu suplente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares;

b) um representante estudantil de programa de Pós-Graduação Stricto- Sensu, e seu suplente, por Centro Acadêmico, eleito por seus pares.

Art. 8º Na impossibilidade do Centro Acadêmico preencher o quadro de representantes em uma das categorias docentes, conforme o previsto no Art. 7º, inciso VII e Art. 9º, inciso VII do Estatuto, fica assegurado o direito de se completar esse quadro, aumentando-se a representação da categoria majoritária naquele Centro no período de inscrição. Art. 9º Os representantes docentes e técnico-administrativos e seus suplentes terão mandatos de quatro anos, não sendo permitidos mais de dois mandatos consecutivos no mesmo Conselho. Art. 10 Os representantes estudantis e seus suplentes terão mandatos de um ano, não sendo permitidos mais de dois mandatos consecutivos. Art. 11 Cada eleitor votará simultaneamente no titular ao cargo e em seu respectivo suplente. § 1º Caso o titular e seu suplente percam seus mandatos, processar-se-ão novas eleições, escolhendo-se novos representantes para cumprimento de mandato complementar, exceto se já tiverem cumprido 5/6 (cinco sextos) dos seus mandatos. § 2º Perderão o mandato, para cumprimento do referido no parágrafo 1º os representantes que se enquadrem nas seguintes situações:

a) aposentadoria;

b) ocupação de Cargo de Direção que torne o servidor Membro Nato;

c) promoção à classe superior, desde que não tenha cumprido metade do mandato;

d) afastamento em tempo integral.

§ 3º As situações que possam motivar afastamento serão identificadas pela Secretaria dos Conselhos Superiores ou a esta comunicada, para adoção das providências cabíveis. Art. 12 No ato da votação exigir-se-á a apresentação de documento de identidade previsto na legislação em vigor e assinatura em lista existente nas mesas receptoras, não sendo permitido o voto por procuração. Art. 13 É vetada a candidatura simultânea para os dois Conselhos. Art. 14 Encerrada a votação de cada dia para os representantes docentes, técnico-administrativos e discentes, junto aos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, as urnas serão lacradas, lavrando-se uma ata, que será assinada pelos membros das Mesas Eleitorais, ficando esse material sob a responsabilidade do Presidente da Comissão Eleitoral. Art. 15 Uma hora após o encerramento das eleições, será iniciada a apuração através da Mesa Apuradora, constituída de, no mínimo, 3 (três) membros designados pela Comissão Eleitoral. Art. 16 Será considerada eleita a chapa (titular e suplente), em cada classe docente, grupos de técnico-administrativos e discentes que obtiverem o maior número de votos na respectiva eleição. § 1º Em caso de empate será considerada eleita a chapa cujo titular docente, ou técnico-administrativo tenham o maior tempo de serviço na Universidade e entre os de igual tempo de serviço, o mais idoso. § 2º Em caso de empate discente, será considerada eleita a chapa cujo titular esteja nos períodos mais avançados do curso e no caso de mesma antigüidade, o mais idoso. Art. 17 Feita a apuração e verificada a validade da eleição, o Presidente da Mesa Apuradora lavrará Ata, que será assinada pelos componentes da mesma, e encaminhará os resultados ao Presidente da Comissão Eleitoral, que os proclamará. Art. 18 O Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará ao Magnífico(a) Reitor(a) o processo com toda a documentação pertinente para que possa ser baixado o ato de outorga de mandato de Conselheiro a cada membro eleito. Art. 19 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos ao Presidente desta, no prazo de quarenta e oito horas. Art. 20 O Presidente da Comissão Eleitoral terá o mesmo prazo para informar sobre os recursos. Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Art. 22 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

PORTARIAS:

Nº 111, de 16.04.07 – Art. 1º Designa ADILSON FLORENTINO DA SILVA, Professor Adjunto nível 3, DAYSE MARTINS HORA, Professora Adjunta nível 4, GUARACIRA GOUVEA DE SOUSA, Professora Adjunta nível 3, e LIGIA MARTHA COIMBRA DA COSTA COELHO, Professor Associado nível 1, para comporem o Grupo de Trabalho que será responsável pela Reforma Curricular do Curso de Pedagogia para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAIEF). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 112, de 16.04.07 – Art. 1º Designa ARISTIDES ANTONIO DOMINGUES FILHO, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, EUGENIA CARLOTA VASCONCELOS MACHADO, Telefonista, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 06 e LUCIANE ALVES MOREIRA, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação II, padrão de vencimento 06, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar as responsabilidades pelas multas, objeto do processo nº 23102000865/2006-27. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 006, de 08.01.07.

Nº 113, de 16.04.07 – Art. 1º Designa PAULO CESAR DOS SANTOS LEAL, Técnico de Laboratório, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 15, JOÃO DIAS ARAGÃO, Operador de Caldeira, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 06, e GLÓRIA BASTOS, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 13, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no processo nº 23102000354/2007-96, envolvendo o servidor Amauri Thiago de Oliveira. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 114, de 16.04.07 – Art. 1º Designa PAULO CESAR DOS SANTOS LEAL, Técnico de Laboratório, nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 15, JOÃO DIAS ARAGÃO, Operador de Caldeira, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 06, e GLÓRIA BASTOS, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 13, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no processo nº 23102000355/2007-30, envolvendo o servidor Luiz Carlos Rodrigues de Carvalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 115, de 18.04.07 – Dispensa, a pedido, KANEJI SHIRATORI, Professor Associado nível 1, matrícula SIAPE nº 397817, de substituta eventual do Chefe do Departamento de Enfermagem Fundamental da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Professor Roberto Carlos Lyra da Silva.

Nº 116, de 18.04.07 – Designa EVA MARIA COSTA, Professora Adjunta nível 4, SIAPE nº 398005, para substituir o Chefe do Departamento de Enfermagem Fundamental da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade, Professor Roberto Carlos Lyra da Silva, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Nº 117, de 18.04.07 – Designa FATIMA CRISTIANE PINHO DE ALMEIDA DI MAIO FERREIRA, Médico, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, como membro da Comissão de Terapia Nutricional do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade, instituída pela Portaria nº 544, de 25.10.2000.

Nº 118, de 18.04.07 – Designa PAULO SERGIO TEIXEIRA DE CARVALHO, Professor Associado nível 1, para substituir Elizabeth Vasserman Teixeira na presidência da Comissão da Clínica da Dor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade, instituída pela Portaria nº 397, 27.11.2006.

Nº 119, de 18.04.07 – Reconduz MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Professor Adjunto nível 4, matrícula SIAPE nº 0398824, CPF nº 832.265.597-53, para exercer função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 120, de 19.04.07 – Dispensa EVANY PEREIRA MATIAS, Enfermeira, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 1421290, de Responsável pelo Centro Cirúrgico do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 121, de 19.04.07 – Designa MARIA INÊS KLOH, Enfermeira, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 12, matrícula SIAPE nº 0398135, com Responsável pelo Centro Cirúrgico Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade.

Nº 122, de 25.04.07 – Art. 1º Designa ALEXANDER JAMES O'GRADY, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 13, SIDNEY OLIVEIRA RODRIGUES, Motorista, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 06, e LUCIANE ALVES MOREIRA, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação II, padrão de vencimento 06, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no processo nº 23102000765/2007-81, envolvendo o servidor Adicio Alves Pires. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 123, de 27.04.07 – Reconduz LUCIA MARIA MOUTINHO RIBEIRO, Professora Adjunta nível 3, matrícula SIAPE nº 6359431, CPF nº 228.028.607-63, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Processos Técnico-Documentais do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.

Nº 124, de 27.04.07 – Art. 1º Designa LEILA BEATRIZ RIBEIRO, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE nº 1211984, como substituta eventual da Chefe do Departamento de Processos Técnico-Documentais do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade, Professora Lucia Maria Moutinho Ribeiro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

*

DESPACHOS DA REITORA

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Associado SILVIO AUGUSTO MERHY, no período de 23 a 31 de julho do corrente, incluído trânsito, para participar da 14th IASPM Biennial Conference, apresentando o trabalho “Lyrics, Tunes, Arrangements: Putting a Song Together in a Tense Way”, a realizar-se na Cidade do México – México. (Processo nº 23102200087/2007-55).

O afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Adjunto FERNANDO JOSÉ SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA, no período de 20 de junho a 10 de julho do corrente, incluído trânsito, para participar do Clarinet and Woodwind Colloquium 2007 e do International Clarinet Association, a realizarem-se, respectivamente, na Universidade de Edinburgh – Reino Unido e em Vancouver – Canadá. (Processo nº 23102200104/2007-54).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta FABIANA BARBOSA ASSUMPTÃO DE SOUZA, no período de 18 a 23 maio do corrente, para participar do ATS – American Thoracic Society – 2007, apresentando o trabalho “The impact of DOTS strategy on the detection and treatment of latent tuberculosis infection among contacts of pulmonary tuberculosis” a realizar-se em São Francisco – Califórnia/EUA. (Processo nº 23102300075/2007-20).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Associado ALMERINDA MOREIRA, no período de 24 a 31 maio do corrente, para participar da Conferência Internacional do Conselho Internacional de Enfermagem – CIE, como representante da Enfermagem brasileira, indicada pela Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, a realizar-se na cidade de Yokohama – Japão. (Processo nº 23102300080/2007-32).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Associado MARIA HELENA VICENTE WERNECK, no período de 02 a 13 de maio do corrente, incluído trânsito, para participar, a convite, do Colóquio “Haroldo Pinter: Encontros”, a realizar-se no Centro de Estudos de Teatro, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em Lisboa – Portugal. (Processo nº 23102200097/2007-90).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Associado VERA LUCIA DOYLE LOUZADA DE MATTOS DODEBEI, no período de 2 a 10 de junho do corrente, incluído trânsito, para participar do 6ème Colloque International du Chapitre Français de L’ISKO, nos seguintes eventos: Célébration de la Constitution du Réseau Franco-Brésilien de Chercheurs em Sciences de L’Information-médiations et appropriation social des connaissances et informations e da Mesa Redonda Lês classes et classifications, schémas d’organisations dès connaissances divers, métadonnées et inedexation, com o trabalho “Organisation et Preservation de L’Information: Quelques questions posées depuis l’expérience de virtualisation des musées brésiliens”, a realizar-se em Toulouse – França. (Processo nº 23102100080/2007-34).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta LIDIA KOSOVSKI, no período de 5 a 20 de junho do corrente, incluído trânsito, para participar da Quadrienal de Cenografia de Praga – 2007/PQ-07, como Coordenadora Brasileira do Módulo Escola de Cenografia, a realizar-se em Praga – República Tcheca. (Processo nº 23102200114/2007-90).

*

ATOS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PORTARIAS:

Nº 15, de 16.04.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associada ALMERINDA MOREIRA, no período de 28 de maio a 03 de junho de 2007, para participar do 14º Seminário Nacional de Pesquisas em Enfermagem – SENPE, apresentando os trabalhos “Primeiros passos de Antônio Fernandes Figueira como diretor da Escola Profissional de Enfermeiros e Enfermeiras” e “Marcas simbólicas da História da Enfermagem: o caso da Moeda brasileira de 400 Reis”, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102300066/2007-39).

Nº 16, de 16.04.06 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta DENISE DE ASSIS CORRÊA SÓRIA, no período de 28 de maio a 03 de junho de 2007, para participar do 14º Seminário Nacional de Pesquisas em Enfermagem – SENPE, apresentando o trabalho “A Resiliência dos Profissionais de Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva”, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102300067/2007-83).

Nº 17, de 16.04.07 – Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto RICARDO SILVA CARDOSO, no período de 15 a 19 de abril do corrente, para participar do XII Congresso Latino-Americano de Ciências do Mar, apresentando os trabalhos “Epibiose em conchas de Cerithium atratum na praia das Flexeiras, RJ, Brasil”, “Caracterização da Macrofauna Bentônica da Praia das Flexeiras, Itacuruçá, RJ”, “Aspectos Reprodutivos de Callichirus major em uma praia do Rio de Janeiro”, “Comportamento do Atlantorchestoidea brasiliensis (Amphipoda) em relação a umidade e o tamanho do grão da praia de Grumari, litoral do Rio de Janeiro, Brasil”, “Caracterização

espaço-temporal do lixo acumulado em praias arenosas do Rio de Janeiro”, “Dinâmica populacional de *Callichirus major* (Say, 1818) (decapoda: Thalassinidae) na praia do Una, litoral sul do estado de São Paulo”, “Trama trófica da macrofauna da praia do Una, litoral sul do estado de São Paulo”, “Hábito alimentar de *Nassarius vibex* (Mollusca: Gastropoda: Nassariidae): experimento em laboratório” e “Relação entre o polimorfismo de cor em conchas de *Ischnochiton striolatus* (mollusca, Polyplacophora) com o ambiente entre-marés da praia das Flexeiras, Itacuruçá (RJ), a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102300020/2007-10).

Nº 18, de 16.04.07 – Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Assistente CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO, no período de 15 a 19 de abril do corrente, para participar do XII Congresso Latino-Americano de Ciências do Mar – XII COLACMAR, apresentando os trabalhos “Biogeografia e batimetria dos Scaphopoda (Mollusca) da plataforma e talude continental do Brasil”, “Caracterização da Macrofauna Bentônica da Praia das Flexeiras, Ilha de Itacuruçá, RJ”, “Hábito alimentar de *Nassarius vibex* (Mollusca: Gastropoda: Nassariidae): experimentos em laboratório” e “Relação entre o polimorfismo de cor em conchas de *Ischnochiton striolatus* (Mollusca, Polyplacophora) com o ambiente entre-marés da praia das Flexeiras, Ilha de Itacuruçá (RJ)”, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102300037/2007-77).

Nº 19, de 17.04.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Titular NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, no período de 7 a 11 de maio do corrente, para proferir palestra magna da Semana de Enfermagem da Faculdade Integrada da Grande Fortaleza, a convite do Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem, a realizar-se em Fortaleza – CE. (Processo nº 23102300079/2007-08).

Nº 20, de 17.04.07 – Autoriza o afastamento, com ônus PROAP, da Professora Titular NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, no período de 28 de maio a 2 de junho do corrente, incluído trânsito, para participar do 14º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem, apresentando o trabalho “Representação do corpo – Uma semiótica para cuidar a partir do imaginário dos estudantes”, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102300031/2007-08).

Nº 21, de 17.04.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA, no período de 7 a 11 de maio do corrente, para ministrar um curso de Semiologia Aplicada a Enfermagem, na Semana de Enfermagem da Faculdade Integrada da Grande Fortaleza, a convite do Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem, a realizar-se em Fortaleza – CE. (Processo nº 23102300072/2007-96).

Nº 22, de 18.04.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Associado JOSÉ NUNES FERNANDES, no período de 20 a 26 de maio do corrente, incluído trânsito, para participar do III Simpósio de Cognição e Artes Musicais, apresentando o trabalho “Criatividade musical: aproximações com as idéias de Jean Piaget”, a realizar-se em Salvador – BA. (Processo nº 23102200100/2007-76).

Nº 23, de 18.04.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta RINALDINI CORALINI PHILIPPO TANCREDI, no período de 30 de abril a 5 de maio do corrente, incluído trânsito, para participar do III Congresso Latino-Americano e IX Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos, apresentando os trabalhos “Temperaturas e Condições Higiénico-Sanitárias de Carnes em Supermercados de São João de Meriti/RJ”, “Avaliação dos Manuais de Boas Práticas de Serviços de Alimentação na Cidade do Rio de Janeiro” e “Controle de Qualidade de Hambúrgueres: Aspectos sobre rotulagem e prazo de validade”, a realizar-se em Porto Seguro – BA. (Processo nº 23102300082/2007-21).

Nº 24, de 18.04.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta BETINA KOZLOWSKY SUZUKI, no período de 11 A 15 de abril do corrente, incluído trânsito, para participar de atividades científicas na cidade de Guimarães – RN. (Processo nº 23102300081/2007-87).

Nº 25, 18.04.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Associado JOSÉ NUNES FERNANDES, no período de 7 A 12 de outubro do corrente, incluído trânsito, para participar, do XVI Encontro Anual da ABEM e Congresso Regional da ISME na América Latina - 2007, como convidado para ministrar curso, a realizar-se em Campo Grande – MS. (Processo nº 23102200101/2007-10).

Nº 26, de 18.04.07 – Autoriza o afastamento, com ônus PROAP, da Professora Adjunta TERESA TONINI, no período de 28 de maio a 02 de junho do corrente, incluído trânsito, para participar do 14º SENPE, apresentando os trabalhos “Pesquisa na enfermagem como espaço de jogar: Disponibilidade, aceitação e reação na produção de dados sobre ensino e cuidado” e “Enfermeira instituída/instituinte: a subjetividade no gerenciamento de enfermagem”, a realizar-se em Florianópolis –. (Processo nº 23102300032/2007-44).

Nº 27, de 20.04.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associado ICLÉIA THIESEN, no período de 15 a 20 de julho do corrente, incluído trânsito, para participar do XXIV Simpósio Nacional de História, com a coordenação do Simpósio Territorialidades da memória: espaços, identidades e conflitos sociais, apresentando o trabalho “A política e a cidade: memória e identidade de movimentos sociais no Rio de Janeiro (1980-1990), a realizar-se em São Leopoldo – RS. (Processo nº 23102100082/2007-23).

Nº 28, de 25.04.07 – Autoriza o afastamento, com ônus PROAP, da Professora Adjunta LEILA BEATRIZ RIBEIRO, no período de 29 de maio a 01 de junho do corrente, incluído trânsito, para participar do XIII Congresso Brasileiro de Sociologia, apresentando o trabalho “A ficção-científica e a contra-cultura: projetando um futuro sem conflitos”, a realizar-se em Recife – PE. (Processo nº 23102100081/2007-89).

Nº 29, de 30.04.07 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta INGRID EMMA PERLE BARANCOSKI, no período de 04 a 07 de junho do corrente, incluído trânsito, para participar de concerto da série “Minas Experimental” com a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, a convite da Fundação Clóvis Salgado (fls. 03), a realizar-se em Belo Horizonte – MG. (Processo nº 23102200125/2007-70).

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias concedidas pela UNIRIO:

LUIZ CLEBER GAK - Pró-Reitor de Planejamento

Participar da Reunião Plenária Ordinária do FORPLAD, na Universidade Federal de Ouro Preto, nos dias 21 a 23.03.07, em Belo Horizonte – MG.

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 391,72

LUCIANO PIRES MAIA - Assessor da Vice-Reitoria

Entrevistar o Prof. Tundisi para o 3º nº da Revista Chronos, nos dias 12 a 14.02.07, em São Carlos – SP.

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 277,71

RICARDO SILVA CARDOSO - Diretor do Departamento de Pesquisa

Entrevistar o Prof. Tundisi para o 3º nº da Revista Chronos, nos dias 12 a 14.02.07, em São Carlos – SP.

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 260,27

CHRISTINA WYSS CASTELO BRANCO - Professora da Biologia

Entrevistar o Prof. Tundisi para o 3º nº da Revista Chronos, nos dias 12 a 14.02.07, em São Carlos – SP.

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 238,08

JORGE LUIZ TELES VIEIRA - Assistente em Administração

Participar do 3º Seminário da CIS promovida pela FASUBRA, nos dias 20 a 23.03.07, em Brasília – DF.

Diárias pagas: 3,5

Valor: R\$ 359,79

EDNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - Assistente em Administração

Participar do 3º Seminário da CIS promovida pela FASUBRA, nos dias 20 a 23.03.07, em Brasília – DF.

Diárias pagas: 3,5

Valor: R\$ 408,83

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SANTANA - Motorista

Levar o Professor Luciano Pires Maia para participar do Projeto Cultural, nos dias 12 a 14.02.07, em São Paulo – SP.

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 204,98

*

Publica-se em anexo

- Anexo da Resolução nº 2829/2007

Regulamento do Curso de Especialização em Educação Especial na modalidade semi-presencial e a distância.

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO E SEUS OBJETIVOS

Art.1º - O Curso de Especialização em Educação Especial, na modalidade semipresencial e a distância oferecido pelo Departamento de Fundamentos da Educação da Escola de Educação do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO têm como objetivo geral capacitar recursos humanos,

teórica e tecnicamente, para aluarem na rede escolar, junto aos alunos com necessidades especiais, nas diferentes modalidades de atendimento, possibilitando a implementação da Política de Inclusão.

- Refletir criticamente sobre a educação do portador de necessidades especiais no contexto sócio-cultural, brasileiro, visando sua plena cidadania;
- Capacitar profissionais para uma análise crítica dos processos educacionais, de diagnóstico e encaminhamento;
- Capacitar os profissionais para avaliarem as necessidades educativas especiais, em cada curso específico e elaborarem programas de atividades específicas.

TÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 2º - O Curso de Especialização em Educação Especial está estruturado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, do Decreto nº 5622 de 12/12/2005 que Regulamenta o art.80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; da Resolução UNIRIO nº 2666 de 12/12/2005, que dispõe sobre normas para a criação e funcionamento de curso, programas, disciplinas e atividades ofertadas na modalidade de educação a distância.

Art. 3º - O Curso de Especialização em Educação Especial apresenta uma estrutura curricular composta por disciplinas básicas e disciplinas específicas que enfatizam os aspectos técnicos e metodológicos de cada área do conhecimento, possibilitando uma visão crítica.

Parágrafo Único - Os pedidos de isenção de disciplinas cursadas em outros cursos de Especialização não serão aceitos.

Art. 4º - Para obtenção do Certificado do Curso de Especialização "Lato-Sensu" em Educação Especial, específico de cada área, o aluno deverá cumprir todos os créditos oferecidos, o Estágio e o Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo 1º - A contar do cumprimento de todos os créditos, o aluno terá 120 dias, no máximo, para apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 5º - A Estrutura pedagógica do Curso de Especialização em Educação Especial serão realizados através de Encontros Presenciais, Auto-Estudo e Mediatização, correspondendo respectivamente, a 10%, 50% e 40% da carga horária de cada disciplina de acordo com a estrutura pedagógica.

Art. 6º - O Curso de Especialização em Educação Especial serão oferecidos, inicialmente, no exercício 2007, em pólos, localizados principalmente em municípios Fluminenses.

TÍTULO IV

DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS

Art.7º - A seleção de candidatos ao curso de especialização será feita pela Comissão Examinadora designada pelo Coordenador do curso.

Art.8º - Os documentos exigidos para inscrição são:

- a Ficha de inscrição devidamente preenchida, a ser obtida no Pólo ou no endereço eletrônico www.unirio.br.
- b Cópia autenticada do diploma de graduação ou certificado de conclusão de graduação;
- c Cópia autenticada do Histórico escolar do curso de graduação;
- d Cumculurn vitae resumido, comprovado, elaborado de acordo com Modelo a ser obtido no Pólo ou no endereço eletrônico www.unirio.br
- e Cópia autenticada da carteira de identidade;
- f Cópia autenticada do título de eleitor;
- g Cópia do comprovante de exercício profissional dos dois (2) últimos anos na educação básica, preferencialmente da rede pública de ensino;
- h Recibo de pagamento da taxa de inscrição
- i Duas (2) Fotografias 3x4 (recentes)
- j Memorial impresso no formato segundo o MODELO de Memorial disponível no endereço eletrônico, página da CEAD no site da UNIRIO www.unirio.br

Art.9º. Os requisitos para admissão ao curso de especialização são os seguintes:

- a. Ser graduado;
- b. Obter nota final igual ou superior a 7 (sete) e ser classificado no processo seletivo organizado por uma comissão examinadora, que avaliará a experiência, o conhecimento e as razões de interesse apresentadas pelo candidato.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA

Art.11 - A matrícula dos alunos classificados no processo seletivo será feita no Pólo em que o candidato efetuou a inscrição.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE CRÉDITOS AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Art.12 - Para efeito de medida do trabalho acadêmico, a unidade básica é o credito.

§1º - 1 (um) crédito correspondente a 15 (quinze) horas de trabalho acadêmico efetivo.

§2º - O auto-estudo, a tutoria e as atividades presenciais correspondem a trabalhos acadêmicos efetivos que serão desenvolvidos na Universidade e em outras instalações.

Art.13 - O aproveitamento de cada disciplina será avaliado a critério do professor, observado o conjunto de atividades desenvolvidas e respeitando o Art.23 § 3º da Resolução 2666 de 19/12/05 e a obrigatoriedade das avaliações presenciais.

Art.14 - O aproveitamento em cada disciplina será avaliado através dos seguintes conceitos:

- a. E - excelente (9.0 a 10.0)
- b. B - bom (8.0 a 8.9)
- c. R-regular (7.0 a 7.9)
- d. I - insuficiente (<7)

§1º - Para a aprovação em qualquer disciplina e atribuição dos créditos respectivos são requeridos dos alunos:

- Obtenção do conceito E, B ou R, na avaliação efetuada pelo professor.
- Frequência mínima de 75% nas atividades presenciais. §2º - O conceito "I" poderá sofrer revisão, a critério do professor da disciplina, através da apresentação de novo trabalho a ser avaliado no prazo de 15 (quinze) dias contando a partir do término do prazo inicialmente fixado.

CAPÍTULO IV

DO TRABALHO DE FINAL DE CURSO

Art.15 - O aluno aprovado deverá considerar as linhas de pesquisa desenvolvidas no Curso para a escolha de seu tema de trabalho de final de curso.

Art.16 - O trabalho de final de curso poderá ter forma de monografia de acordo com as normas da ABNT ou sob forma de artigo científico que obedecerá as normas editoriais de periódico da especialidade.

§1º - Para apreciar o trabalho de final de curso, o Coordenador do curso indicará professores de reconhecida competência na(s) área(s) abrangida(s) pela Monografia que, junto com o orientador, comporão uma Banca Examinadora.

Art.17 - uma vez aprovado o trabalho de final de curso, o aluno, após proceder a eventuais modificações sugeridas pelos professores, quando for o caso, providenciará sua reprodução, entregando 3 (três) exemplares à Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu acompanhada do histórico escolar.

Art.18 - A obtenção do Certificado de conclusão do Curso de Especialização Lato Sensu será concedido ao aluno que, além de satisfazer todos os demais requisitos tiver obtido conceito igual ou superior à "R" na Monografia.

CAPÍTULO V

DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art.19 - Compete ao Coordenador do Curso de Especialização

- a- Elaborar plano didático anual do Curso e zelar pela suas observâncias;
- b- Coordenar e supervisionar as atividades didáticas e administrativas do Curso;
- c- Coordenar a orientação da matrícula e da inscrição por disciplina;
- d- Indicar a Comissão Examinadora para seleção de candidatos ao Curso;
- e- Indicar Comissão de Qualificação para apreciar os trabalhos de final de Curso já concluído;
- f- Cumprir e/ou fazer cumprir as determinações da Administração Superior e de seus Conselhos em zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes no Estatuto, no Regimento Geral e neste Regulamento.

TÍTULO V

DO CORPO DOCENTE

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art.20 - Os docentes responsáveis pelas Disciplinas no curso poderão ser do quadro da UNIRIO ou outras Instituições, sempre com percentual mínimo de 50% de mestres e doutores.

§ único - Poderão ser convidados professores sem título de mestre, mas com reconhecida capacidade com o objetivo de intercâmbio de experiências e informações, visando a constante valorização do Curso.

CAPÍTULO II

DASELEÇÃO

Art.21 - Na composição do corpo docente terão preferência os professores da UNIRIO, portadores de títulos de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, respeitadas as áreas de conhecimento.

§ único - Poderão ser propostos pelo Colegiado do Departamento do Curso envolvido, professores portadores do título de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista, não pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIRIO para responsáveis por disciplinas específicas.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.22 - São atribuições dos membros do corpo docente:

- a- Participar das atividades de planejamento controle de execução curricular e das deliberações das suas respectivas disciplinas;
- b- Orientar tutores;
- c- Orientar os estudos dos alunos do Curso;
- d- Cumprir o presente regulamento

TÍTULO VI

DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

Art.23 - O Corpo discente do curso de Especialização será constituído por alunos regularmente matriculados em disciplinas ou em elaboração do trabalho final de curso.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES

Art.24 - São direitos do corpo discente:

- a- Contar com a oferta de disciplinas em número e qualidade que viabilizem as diversas etapas do curso;
- b- Receber ao longo do Curso orientação condizente com o rumo de seus estudos e com a natureza das suas necessidades.

Art.25 - São deveres do corpo discente:

- a- Participar de todas as atividades do Curso determinadas pelos professores das disciplinas e previstas neste Regulamento, cumprindo os requisitos correspondentes;
- b- Ter frequência de pelo menos 75% do total de atividades presenciais nas disciplinas;
- c- Cumprir o presente Regulamento, o Regimento do Centro de Ciências Humanas e Sociais e o Regimento Geral da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

TÍTULO VII

DA CONCESSÃO DO GRAU DE ESPECIALISTA E DA EXPEDIÇÃO DO RESPECTIVO CERTIFICADO

Art.26 - O aluno do curso de Especialização Lato Sensu que tiver cumprido a todas as exigências do presente Regulamento, fará jus a obtenção do respectivo Certificado, atendidas as demais exigências legais.

TÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.27 - Os recursos financeiros serão provenientes de contrapartida da UNIRIO e do MEC/SEED/FNDE via Sistema de Universidade Aberta do Brasil - UAB, do qual o curso faz parte.

TÍTULO IX

DO REGULAMENTO

Art.28 - Este Regulamento poderá ser modificado a cada 2 (dois) anos ou sempre que o Colegiado do Curso assim o decidir.

Art.29 - Este Regulamento entrará em vigor na data de aprovação do Curso junto ao Conselho de Ensino e Pesquisa da UNIRIO.

Art.30 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Curso em consonância com o Departamento do Curso, com a Câmara de Pós-graduação e com a Coordenação de Educação a Distância - CEAD.